



PORTARIA N.º 08/2022/DPMG/PEDRO LEOPOLDO, MG

Dispõe sobre as atribuições dos Defensores Públicos Cooperadores na área cível, Infância e Adolescência e Turma Recursal da Comarca de Pedro Leopoldo nos termos do ato 1109/2022 da Defensoria Pública Geral e Resolução 616/2022.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE PEDRO LEOPOLDO- MG no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO Considerando o disposto na resolução 616/2022 e ato da Defensoria Pública Geral 1109/2022, bem como a Resolução 1053/2022 e o ato 2082/2022, que estabelece 3 (três) Defensores para atuarem na área Cível, Infância e Adolescência e Turma Recursal;

RESOLVE:

Art. 1º - O Dr. Manoel Luiz Ferreira ficará responsável pelas demandas referentes a Infância e Adolescência - Cível, Turma Recursal, Curadoria Especial e processos de Jurisdição Voluntária.

Art. 2º - O Dr Bruno Freire de Jesus e a Dra Lígia Olímpio de Oliveira ficarão responsáveis pelas demandas da área Cível residual.

Parágrafo 1º. O Dr Bruno Freire de Jesus será responsável pelos processos cíveis que tramitarem na 1ª Vara Cível da Comarca de Pedro Leopoldo e conflitos, perante a mesma Vara.

Parágrafo 2º. A Dra Lígia Olímpio Oliveira ficará responsável pelos processos que tramitarem na 2ª Vara Cível da Comarca de Pedro Leopoldo, bem como pelos conflitos perante a mesma Vara.

Parágrafo 3º. Os Conflitos referidos no artigo 2º e 3º da portaria 04/2022 e nos artigos 2º e 3º do presente ato, são os de natureza cível, extensivos aos processos de família, em que a Defensoria Pública exerce o múnus de curadoria especial ou quando houver atuação de outra Unidade da Defensoria Pública.



Art. 3º: As substituições de férias, compensações, impedimentos, licenças e outros afastamentos serão objeto de ato próprio.

Art. 4º: A vigência desta portaria é retroativa à data de 19 de agosto de 2022, data da publicação do ato 202/2022 da DPG, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º: Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Pedro Leopoldo-MG, 19 de dezembro de 2022

Manoel Luiz Ferreira

- MADEP 827

Coordenador Local